Lei : nº 7217 de 29.09.92
D.O.M : nº 9965 de 06.10.92

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Baltar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 18/08/92

PROJETO DE LEI Nº 195/92

ASSUNTO Denomina de Largo do Micharia um local de Fortaleza.

VEREADOR Eliomar Braga

LEI Nº 7217 DE 29/09/92

DIOM Nº 9965 DE 06/10/92

ARQUIVO 21.10.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072171992
Projeto: 01951992
Autor: ELIOMAR BRAGA
Assunto: R LARGO DO MICHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7 2 1 7 DE 29 DE Setembro DE 1992

Ao Departamento Legislativo
07/10/92
Divisão Geral

Denomina de LARGO DO MINCHARIA, um local em Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **LARGO DO MINCHARIA,** um logradouro em Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 29 DE Setembro DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em / /
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 19 / 08 /1992
Joaquim Azeredo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 195 /92

DENOMINA DE LARGO DO MINCHARIA UM LOCAL ~~NA PRAIA DE IRACEMA~~ em Fortaleza.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 28 / 08 /1992
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

ART. 1º - Fica denominado de LARGO DO MINCHARIA, um ~~local na Praia de Iracema~~. EM FORTALEZA.
LOGRADOURO

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de Agosto de 1992.

PRESIDENTE
Em / /1992
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Vereador - Elcimar Braga

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 01 / 09 /1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01 / 09 /1992

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 61 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 195/92

Dispensado de Impressão e Intertício
Em 28 / 08 / 1992
PRESIDENTE

O Vereador Eliomar Braga submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Largo do Mincharia um local em Fortaleza".

Manifesto-me favorável ao presente projeto de lei esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos diletos companheiros desta Comissão, devendo finalmente ser deliberado pelo Plenário, para os seus efeitos legais.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de agosto de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 195/92.

APROVADO
Em 08 / 09 / 1992

Denomina de LARGO DO MINCHARIA, um local em Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **LARGO DO MINCHARIA,** um logradouro em Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de setembro de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1127 /92

Fortaleza, 09 de setembro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que **"DENOMINA DE LARGO DO MINCHARIA,UM LOCAL DE FORTALEZA"**.

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHAES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta